UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PAULUS

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

GOVERNO DE PERNAMBUCO

II Encontro Regional de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

Escola de Formação dos Trabalhadores do SUAS - ESFOSUAS/PE

Parcerias:

PAULUS Social

Faculdade PAULUS de Tecnologia e Comunicação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PAULUS

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

GOVERNO DE PERNAMBUCO

DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO

A essencialidade da Gestão do Trabalho do SUAS

Breve Contextualização:

- ✓ Percurso de implantação do SUAS no Brasil: ***processo democrático, participativo, avanços traduzidos na Loas/2011 e rupturas (2016/2022)***;

- ✓ ***SUAS: Conquista Civilizatória*** do povo brasileiro;

- ✓ Legislações, os Planos Decenais da Assistência Social e os Pactos de Aprimoramento da Gestão (Municipais, do Distrito Federal e Estaduais). ***Linha do tempo (1988 aos dias atuais)***;

- ✓ Fomento/fortalecimento do Pacto Federativo da Assistência Social no Brasil: ***Gestão Compartilhada, integrada, unidade***.

- ✓ Ampliação do orçamento da Assistência Social para a implantação do SUAS (2005/2016): unidades, serviços, benefícios e gestão; e, - 95% previsto para 2023, recuperados em 2026;

- ✓ ***21 anos, um Sistema jovem***!

Breve Contextualização:

- ✓ Nesses 21 anos, destaca-se (2016 – 2022):

  - ✓ ***Retorno do Brasil ao Mapa da Fome (ONU);***
  - ✓ ***Rupturas do pacto federativo e das instâncias democráticas e participativas;***
  - ✓ ***Des/subfinanciamento da área, chegando à –95% (2023) do orçamento pactuado e deliberado;***
  - ✓ ***Crises sanitária, decorrente da Covid-19, e climáticas;***
  - ✓ ***Agravamento e aprofundamento da pobreza e da extrema pobreza no Brasil;***
  - ✓ ***Judicialização da área;***
  - ✓ ***Subtração dos recursos exclusivos para a Gestão do Trabalho e Educação Permanente (Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS).***

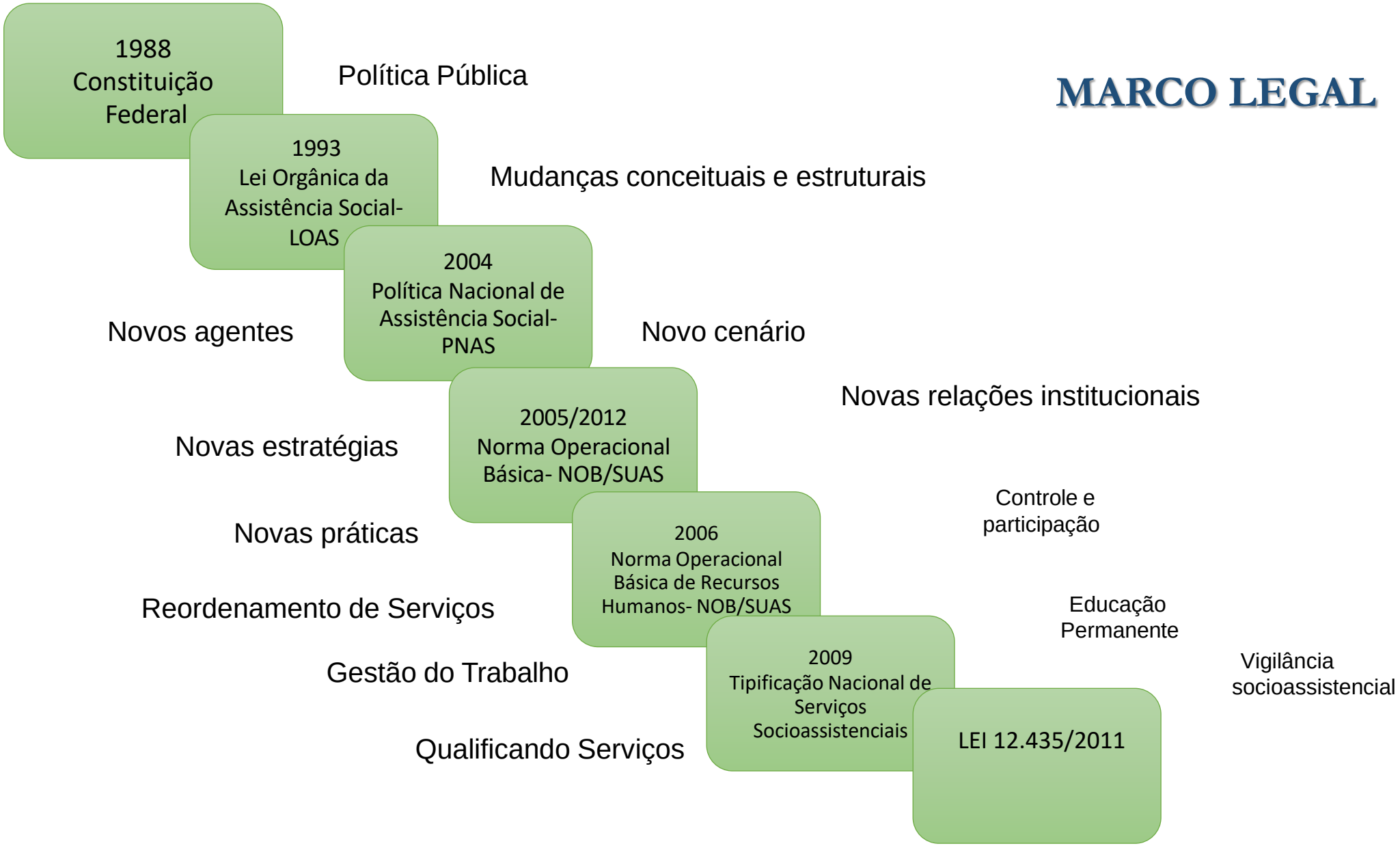
Concepções / Pressupostos

- A compreensão do direito constitucional;
- A compreensão de que a proteção social não contributiva é essencial na condução da gestão e do trabalho cotidiano do SUAS;
- A presença de velhos paradigmas (clientelismo, assistencialismo, ajuda, caridade...) tem sido avaliada como um dos principais entraves a serem vencidos no processo de implantação e universalização do SUAS;
- Necessidade de convergência política e ideológica em torno do direito à proteção social não contributiva (responsabilidade do estado x sociedade providência);
- O debate quanto ao lugar primaz do Estado no enfrentamento das expressões da pobreza, da fome, das desigualdades sociais;
- O SUAS que temos: unidade? Compreensão da sociedade? Compreensão das trabalhadoras/es, gestoras/es e usuárias/os? Projetos em disputa...

Pressupostos das políticas sociais / proteção social nos dias atuais

- Universalização de acesso;
- Descentralização;
- Pacto federativo: corresponsabilidade entre os entes federados;
- Territorialização;
- Participação social;
- Intersetorialidade;
- Planejamento (métodos e técnicas, democráticas e participativas);
- ***Gestão do trabalho e Educação Permanente;***
- Vigilância Socioassistencial;
- Matricialidade sociofamiliar.

MARCO LEGAL


1988
Constituição Federal
Política Pública
1993
Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS
Mudanças conceituais e estruturais
2004
Política Nacional de Assistência Social- PNAS
Novos agentes
Novo cenário
2005/2012
Norma Operacional Básica- NOB/SUAS
Novas relações institucionais
Novas estratégias
2006
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB/SUAS
Controle e participação
Novas práticas
2009
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
Educação Permanente
Reordenamento de Serviços
LEI 12.435/2011
Vigilância socioassistencial
Gestão do Trabalho
Qualificando Serviços

NOB-RH/SUAS

- A NOB/RH aprovada por meio da Resolução CNAS nº 269, em 13 de dezembro de 2006, trata dos **princípios e diretrizes** para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS:
  - **Caráter público da prestação dos serviços**;
  - Obrigatoriedade da presença de Assistentes Sociais e Psicólogos;
  - Preenchimento dos cargos devem ser criados por Lei;
  - Estabelecer uma Política Nacional de Capacitação: **sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada; e, com a possibilidade de supervisão integrada**.

Gestão do Trabalho - SUAS

- A gestão do trabalho se constitui em uma área estratégica para o aprimoramento do SUAS, **compreendendo o planejamento e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional**, no âmbito dos entes federativos. Sua construção é fruto de novos alicerces conceituais e legais, que buscaram/buscam romper com as práticas que reproduzem o autoritarismo, clientelismo, paternalismo e a subalternização.
- A efetivação do SUAS e dos direitos socioassistenciais, por meio dos serviços e benefícios, requer o desenvolvimento de ações que potencializem a estatura emancipatória da Assistência Social, **rompendo com a cultura do voluntarismo e do amadorismo**, o que exige necessariamente a profissionalização da política de assistência social e **ampliação de práticas democráticas, participativas, éticas e inclusivas.**

Gestão do Trabalho – SUAS: NOB/SUAS 2012

Art. 109. A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º Compreende-se por ações relativas à valorização do trabalhador, na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

I - a realização de concurso público;

II - a instituição de avaliação de desempenho;

III - a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente, com instituições de ensino e certificação;

Gestão do Trabalho – SUAS: NOB/SUAS 2012

IV – a adequação dos perfis profissionais às necessidades sociais e do SUAS;

V – a instituição das Mesas de Negociação;

VI – a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS);

VII – a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII – a instituição de observatórios de práticas profissionais.

Gestão do Trabalho – SUAS: NOB/SUAS 2012

§2º Compreende-se por ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional a instituição de, dentre outras:

I – desenhos organizacionais;

II – processo de negociação do trabalho;

III – sistemas de informações;

IV – supervisão técnica.

Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

- **NOB-RH/SUAS (2006)**: Destaca o **caráter público** da prestação dos serviços socioassistenciais – Necessidade de Servidores Públicos Efetivos.
- **Lei 12.435/11: Art. 6°- E** – Autoriza Estados e Municípios a utilizar percentual do cofinanciamento federal para contratação de recursos humanos para compor as Equipes de Referência do SUAS.
- **Resolução CNAS n° 17/2011**: Ratifica e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos Serviços e da Gestão.
- **Resolução CNAS nº 04/2013 – PNEP-SUAS** – Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social.
- **Resolução CNAS nº 09/2014:** Ratifica e reconhece as ocupações e áreas de ocupações de ensino médio e fundamental do SUAS.

"A qualidade dos serviços socioassistenciais depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS." (NOB-RH/SUAS)

Gestão do Trabalho: essencialidade....

A temática da Gestão do Trabalho requer o debate sobre a natureza do trabalho Social no SUAS:

- Combinado, Articulado e Integrado;
- Interdisciplinar (Serviço Social, Psicologia, Direito, entre outras categorias profissionais);
- Planejado, avaliado e monitorado;
- Democrático e participativo;
- Baseado nos princípios éticos, técnicos e políticos; e,
- Construção de processos coletivos;

Gestão do Trabalho: essencialidade...

"***O trabalho desenvolvido na política de Assistência Social é a mediação central da própria política***" (Aldaíza Sposati).

- Os trabalhadores do SUAS com suas competências (**C**onhecimentos, **H**abilidades e **A**titudes) potencializam os processos técnicos e metodológicos para o enfrentamento das desproteções sociais, referentes a situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, por violência e violação de direitos, que vivenciam pessoas / famílias / coletivos.
- Os operadores(as) dos direitos socioassistenciais possuem uma posição fundamental nas relações institucionais: agentes públicos, mediadores dos direitos às famílias e indivíduos – **VÍNCULOS CONSTRUÍDOS E EFETIVADOS NOS TERRITÓRIOS DE VIVÊNCIA**;

Gestão do Trabalho: essencialidade...

- Fomentar as potencialidades dos/as trabalhadores/as de explorar as contradições da realidade, estabelecer a mediação entre necessidades sociais e Estado;

- Os profissionais podem/devem fortalecer projetos sociais democráticos, exercer a autonomia profissional e favorecer processos de construção do pleno desenvolvimento e protagonismo dos indivíduos sociais, famílias, coletivos, territórios.

Gestão do Trabalho: essencialidade...

- Fomentar a **concepção de Equipes de Referência**: são aquelas constituídas por **servidores efetivos** responsáveis pela organização (gestão) e pelo provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios/transferência de renda, de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Gestão do Trabalho: essencialidade...

✓ a principal caraterísticas dos serviços socioassistenciais é a sua continuidade. Isso produz para o cidadão um sentimento de ***segurança/referência*** a partir do qual ele pode afirmar "***se eu precisar, sei que posso contar***". Essa certeza é a primeira ideia que devemos fixar quando queremos construir referência.

✓ outra dimensão: a direção para onde a referência sinaliza. Um norte, um rumo (...), a concepção de referência também diz respeito à indicação de um ponto de chegada, à satisfação de uma expectativa.

Gestão do Trabalho: essencialidade...

✓ Essas duas dimensões – ***certeza e satisfação de necessidades sociais*** – nos ajudam a responder para quem vale a referência que as equipes de profissionais do SUAS constroem: ***são referências de proteção social*** para as famílias e indivíduos, que têm nas equipes a certeza de que encontrarão respostas qualificadas para suas necessidades sociais.

✓ Em síntese, a natureza da referência construída pelas equipes de referência do SUAS é uma só: ***produzir para o cidadão a certeza de que ele encontrará acolhida, convívio, renda, meios para o desenvolvimento de sua autonomia e apoio institucional***.

A pauta da Gestão do Trabalho no SUAS nos convoca a afirmar e reafirmar a concepção SUAS e a efetivação dos seus SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

Desafios:

I. Qual a atual situação de implementação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS nos municípios, tendo em vista a Lei Nº 12.435/2011, que conferiu à Gestão do Trabalho e à Educação Permanente status estratégicos ao incluí-las entre os grandes objetivos do Sistema. **Efetivamos ou não?**

II. A segurança normativo-jurídica e as condições objetivas para a reconfiguração do trabalho social desenvolvido na gestão e no serviço prestado à população, **alcançou qual patamar de qualidade?**

III. A realização de concurso público para ampliação do quadro de servidores efetivos e a instituição de carreira para os trabalhadores do SUAS, **foi realizada?**

IV. O cofinanciamento federal e o pagamento das equipes de referência, responsáveis pela organização (gestão) e pelo provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios dos SUAS (Art. 6-E da LOAS). **Corresponsabilidade ancorada no pacto federativo entre os entes federados?**

V. O debate sobre a precarização dos vínculos trabalhistas, com a adoção de formas flexíveis e precárias de trabalho informal, parcial, temporário, terceirizado, contratação por meio de pregão eletrônico, dentre outros. **Compromete a continuidade e a permanência dos serviços e dos servidores públicos?**

Desenvolvimento de Competências Profissionais no SUAS

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NO SUAS	
COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS OU SISTÊMICAS	Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes imprescindíveis ao cumprimento da missão e objetivos do sistema. Relacionadas ao funcionamento processual da arquitetura organizacional do SUAS: relações interfederativas e entre os diferentes órgãos, instâncias e unidades que compõem o sistema.
COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS	Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas de cada profissional, de acordo com o lugar que ocupa ou da função e atribuição que desempenha no processo de trabalho de uma dada organização.
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS/GESTÃO	Espécie de competência individual que consiste no conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao gerenciamento de órgãos, unidades, serviços e equipes de trabalho.
COMPETÊNCIAS COLETIVAS	Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao desenvolvimento do trabalho em equipe. Resulta da articulação ou combinação sinérgica do trabalho e das competências individuais.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PAULUS

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

GOVERNO DE PERNAMBUCO

Os desafios, as agendas e as discussões necessárias:
A Gestão Municipal, Estadual e Federal que queremos!!!

- ***Projetos em disputa nas cidades, nos territórios***...
- ✓ Quem defende a Assistência Social, o SUAS (Executivo e Legislativo)?
- ✓ A PEC do SUAS 07/2026? Precisamos reativar o MAS (Movimento da Assistência Social);
- ✓ O comando único no nosso campo de proteção social?
- ✓ Direção política qualificada e comprometida com o SUAS?
- ✓ Universalização das unidades e serviços de proteção social básica e especial? O caráter estatal do SUAS?
- ✓ Lei do SUAS?
- ✓ Estruturação de processos de trabalho institucional e a Valorização dos trabalhadores do SUAS? ***Quem protege e cuida, requer proteção e cuidados.***
- ✓ Fomento à participação e ao controle social?
- ✓ Aprimoramento da gestão, estruturas das secretarias?
- ✓ Estruturação e, ou, fomento à vigilância socioassistencial, à gestão do trabalho, à educação permanente?
- ✓ Regulamentação de benefícios eventuais?

Obrigado!

jose.crus@gmail.com

31-98479-9669